



Olhar político

Últimos desdobramentos da epidemia da COVID-19

Brasília/DF – Ano III - Olhar Político

05 de Outubro de 2020

Edição

#042

Olhar político

Edição

#042

A edição #42 do Olhar Político abarca as pautas que mais recentemente afetaram o cenário político brasileiro. O destaque principal recai sobre a apresentação do texto da Reforma Administrativa, reforma essa que era aguardada desde o início do atual mandato presidencial. Também serão abordados os últimos desenlaces da Reforma Tributária, a tentativa do Governo de emplacar um novo programa social de renda básica e um breve comentário contabilizando os parlamentares que formalizaram sua candidatura no pleito municipal de 2020.

Índice:

03

Reforma Administrativa
Apresentação e Tramitação

06

Reforma Tributária:
Tentativa de segunda fase

07

Do Renda Brasil
ao Renda Cidadã

08

Orçamento 2021 e
instalação da CMO

09

Parlamentares concorrendo nas
Eleições Municipais de 2020

10

Balanço das Medidas relativas ao
coronavírus aprovadas em setembro



Reforma Administrativa

Após 20 meses o Governo federal finalmente encaminhou sua proposta de Reforma Administrativa. Aproveitando-se do contexto de reavaliação do gasto público causada pela crise do coronavírus, a PEC 32/2020 se aplica aos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e aos três níveis da Federação (União, Estados, DF e Municípios), com impacto integral para os futuros e parcial para os atuais servidores, deixando de fora os Membros de Poder e das Forças Armadas.

Segundo o discurso oficial da equipe econômica, o objetivo da Reforma Administrativa é conferir maior flexibilidade à estrutura do serviço público brasileiro. Em linhas gerais, a proposta: i) acrescenta 7 novos princípios à administração pública, ii) modifica a forma de ingresso no serviço público e a jornada de trabalho, iii) traz novas regras para acumulação de cargos e institui o regime de dedicação exclusiva para cargos típicos de Estado, iv) restringe ou veda a percepção de direitos e vantagens, v) amplia os contratos de gestão, vi) cria instrumentos de cooperação entre entes públicos

ou privados, vii) extingue o regime jurídico único dos servidores públicos, viii) flexibiliza a estabilidade para a maior parte do serviço público, ix) amplia Poderes do Chefe do Executivo, entre outros aspectos.

O ponto central da reforma apresentada é a criação de novos tipos de vínculos empregatícios – sendo que apenas os cargos típicos de Estado manteriam a estabilidade, enquanto demais cargos passariam a ser regidos por normas mais flexíveis. Além do cargo típico de Estado, teríamos cargos públicos com vínculo por prazo indeterminado e com prazo determinado.



Pontos da proposta de Reforma Administrativa do Governo Federal

- Novos princípios à administração pública
- Modifica a forma de ingresso no serviço público e a jornada de trabalho
- Extingue o regime jurídico único dos servidores públicos
- Traz novas regras para acumulação de cargos e institui o regime de dedicação exclusiva para cargos típicos de Estado
- Restringe ou veda a percepção de direitos e vantagens
- Amplia os contratos de gestão
- Cria instrumentos de cooperação entre entes públicos ou privados
- Flexibiliza a estabilidade para a maior parte do serviço público
- Amplia Poderes do Chefe do Executivo



Pontos da proposta de Reforma Administrativa

Outra alteração importante que pode ser trazida com a aprovação da PEC 32/2020 é um aumento do poder para o Chefe do Executivo no que se refere a que tipo de ações ele pode tomar em relação ao funcionalismo público sem o aval do Congresso. O Presidente poderá livremente extinguir ou modificar atribuições de cargos e reorganizar autarquias, órgãos e fundações, contando que não haja aumento de despesa.

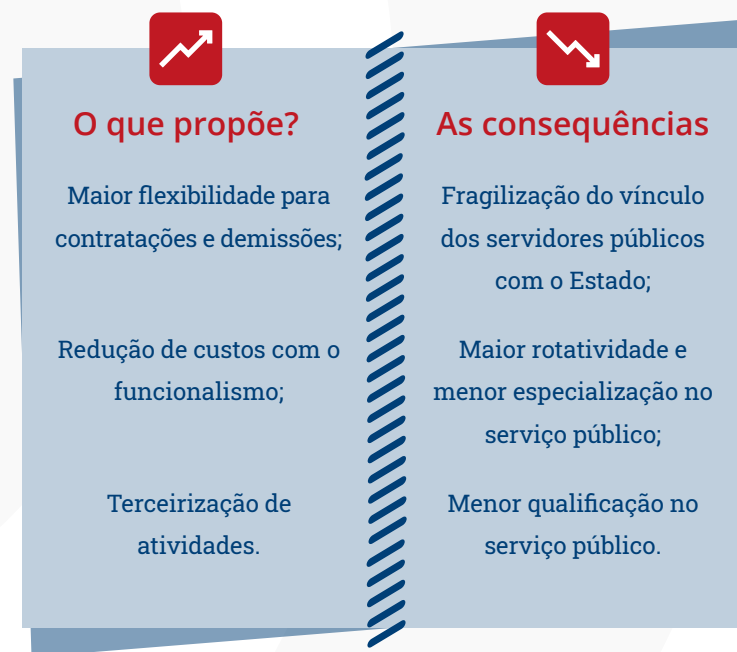
A proposta acaba com o regime jurídico único e institui cinco modalidades de contratação – i) vínculo de experiência; ii) vínculo por prazo determinado; iii) cargo com vínculo por prazo indeterminado; iv) cargo típico de Estado, que seria definido por meio de Lei Complementar; e v) cargo de liderança e assessoramento, que correspondente aos atuais cargos de confiança –, além de se encaixar, do ponto de vista macro, na agenda do Governo de redução do tamanho do Estado.

A equipe econômica justifica que a proposta

poderia elevar a produtividade do serviço público e diminuir o gasto público com a implementação das mudanças sugeridas na PEC e pelo conjunto de medidas que deve sucedê-la, as próximas fases da reforma. Essa percepção é questionada por alguns especialistas que apontam a fragilização da prestação de serviços à população com a precarização dos vínculos dos servidores com a administração pública. Nesse sentido, defendem que o caminho seria o aprimoramento dos meios de avaliação de desempenho dos servidores e não através da quebra da estabilidade.

Alegam que os servidores se encontrarão menos resguardados contra intempéries políticas e econômicas com o fim da estabilidade, o que pode acarretar em um cenário oposto ao previsto pela equipe econômica, uma queda de produtividade no setor – principalmente se práticas como apadrinhamento políticos se tornarem mais corriqueiras. Nesse caso, a função redistributiva exercida pelo Estado por

meio do serviço público seria negativamente afetada e os mais impactados seriam os mais economicamente necessitados – aqueles que dependem de serviços públicos prestados pelo SUS e pelas redes públicas de ensino, por exemplo.

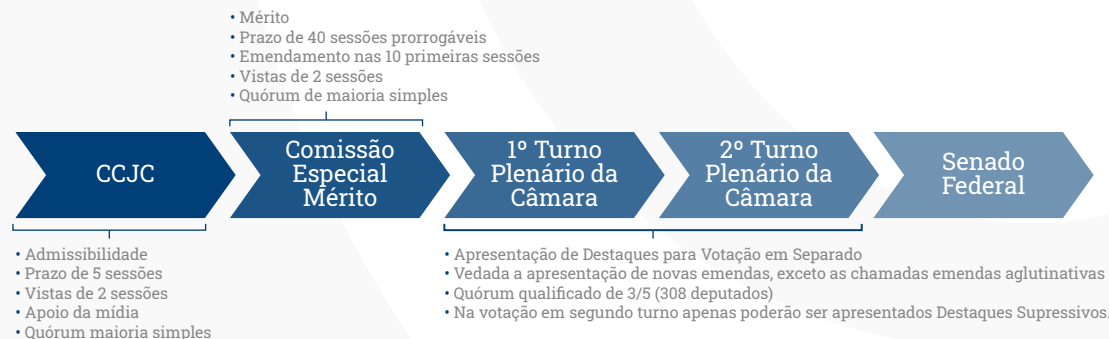




Tramitação da Reforma Administrativa

Embora tenha o apoio da maioria dos parlamentares no Congresso Nacional e seja considerada uma pauta prioritária para a equipe econômica, para o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ), e para o líder do governo na Câmara, Ricardo Barros (PP/PR), a tendência é que a Reforma Administrativa pouco ou nada avance em 2020 por fatores políticos, regimentais e pelo acúmulo de pautas obrigatórias ou inadiáveis para o governo, conforme se percebe no quadro ao lado.

Do ponto de vista formal, a PEC 32/2020 deve iniciar sua tramitação através da análise de admissibilidade pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC); posteriormente, se aprovada na etapa anterior, seria remetida para análise de mérito de uma Comissão Especial, etapa em que os parlamentares poderão oferecer emendas à proposta nas 10 primeiras sessões; na sequência, passaria para apreciação em dois turnos no Plenário da Câmara dos Deputados, onde necessitará dos votos de, ao menos, 308 deputados para ser aprovada (3/5 da composição da Casa); concluída a tramitação na Câmara, o texto seria remetido ao Senado Federal, que faria a análise de mérito e constitucionalidade através de sua CCJ; e, posteriormente, também teria que votar e aprovar a proposta em dois turnos de votação, com ao menos 49 votos favoráveis, para ser considerada aprovada.



Fatores facilitadores

- Parlamento majoritariamente favorável à reforma
- Apoio dos presidentes das Casas Legislativas e da maioria dos líderes partidários
- Apoio da mídia
- Apoio do Mercado Financeiro

Fatores dificultadores

- Tema polêmico e que possui divergências quanto ao conteúdo
- Quórum qualificado que exige consenso
- Contrariedade dos Parlamentares de oposição, que deverão trabalhar para obstruir a votação
- Grande número de Parlamentares
- Servidores públicos, sobretudo na base do governo

Conjuntura desfavorável para tramitação em 2020

Esfera Política

- Eleições Municipais deverão impactar as atividades no Legislativo;
- Processo de sucessão das Mesas Diretoras das Casas;
- Conflitos entre equipe econômica e classe política.

Regimental

- Necessidade de reinstalação da CCJC, que envolveria um processo de negociação política entre as lideranças partidárias;
- Na hipótese de se utilizar precedentes regimentais para iniciar a tramitação da proposta pela Comissão Especial, o tema corre risco de ser judicializado, considerando a amplitude dos temas tratados.

Acúmulo de Pautas

- **Temas obrigatórios com prazos constitucionais:** i) ao menos 11 medidas provisórias, já excluídas as que versam sobre crédito extraordinário; ii) vetos presidenciais que trancam a pauta do Congresso; e iii) propostas orçamentárias - PLDO e PLOA - para 2021;
- **Temas urgentes:** i) medidas sobre a Covid; ii) medidas para atenção à população mais carente (auxílio emergencial e Renda Cidadã); iii) medidas para manutenção de emprego;
- **Temas que dependem de priorização:** i) Reforma Tributária; ii) Pacto Federativo; iii) PEC dos Fundos; iv) BR do Mar; v) Autonomia do BC, entre outros.



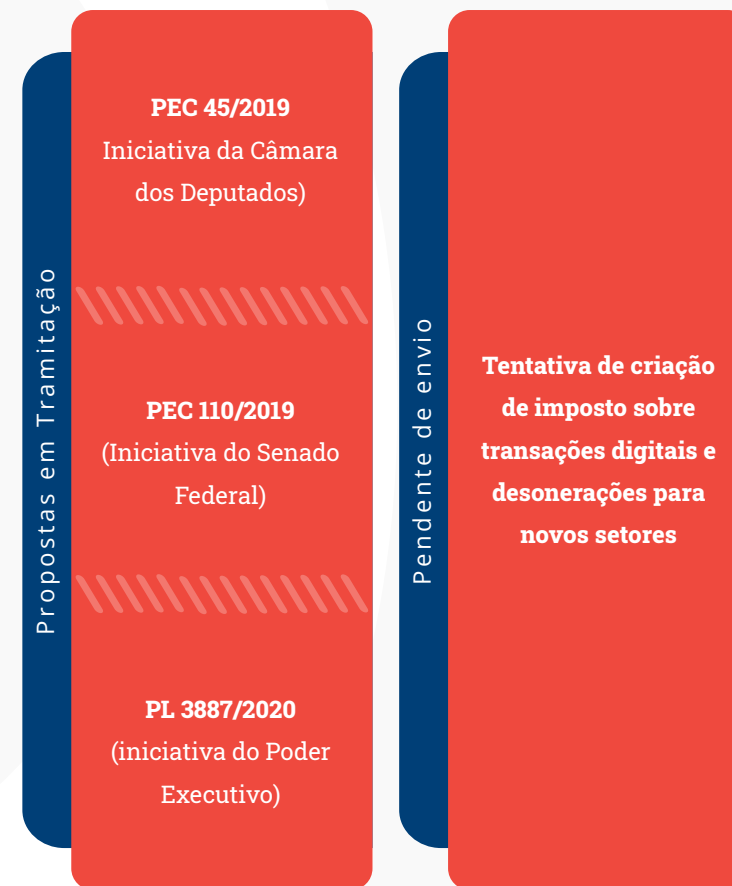
Reforma tributária: Tentativa de segunda fase

Buscando dar continuidade ao cronograma da pauta da Reforma Tributária, na última quinzena do mês de setembro o Governo anunciou que poderia enviar a segunda fase da reforma ao Congresso, que deveria trazer um novo tributo sobre operações digitais e novas desonerações sobre a folha de pagamentos.

O Governo propunha a inserção do imposto na PEC 45/2019, cuja tramitação encontra-se travada em Comissão Especial da Câmara e Comissão Mista do Congresso por falta de acordo entre a classe política, os entes da federação e o setor produtivo. Há um impasse pois os Deputados desejam que a União repasse recursos de fundos constitucionais para compensar o impacto da Reforma Tributária sob Estados e Municípios. O Governo inicialmente não estaria favorável a abrir mão desse montante, mas, no contexto de um novo tributo, poderia negociá-lo.

Contudo, meio aos embates que vem ocorrendo sobre a questão tributária, o Executivo não foi bem sucedido na construção de um acordo para que sua sugestão vingasse. Reconheceu-se, após discussão entre Governo e lideranças parlamentares, que em ano eleitoral seria injustificável a criação de um novo imposto. A situação voltou a um ponto mais inicial do debate sobre quais rumos a reforma deve ter.

Sem o fechamento da questão, decidiu-se não forçar a entrada em pauta do novo imposto nos moldes da CPMF e mais uma vez pode ser questionada a capacidade de articulação do Governo dentro do Congresso, especialmente na Câmara dos Deputados. Espera-se que em novembro, após as eleições municipais, a questão da reforma entre novamente em discussão. Até lá, não devem ocorrer grandes avanços referentes a questão da Reforma Tributária.





Do Renda Brasil ao Renda Cidadã

Após anunciar durante semanas a iminente adoção do novo programa social Renda Brasil, no início da segunda quinzena do mês o presidente Jair Bolsonaro proclamou sua desistência em relação ao projeto que substituiria o Bolsa Família. O motivo se deu pela falta de acordo com as alternativas de financiamento do programa apresentadas pela equipe econômica, que sugeriam o fim do Farmácia Popular e de outras iniciativas de assistência social.

Havia a intenção por parte do Governo de capitalizar apoio político com o novo programa amplificado de garantia de renda, mas isso não poderia ser às custas de outras medidas assistencialistas já adotadas pelo Governo, na visão do Presidente. Com esse impasse, Jair Bolsonaro foi enfático ao afirmar que não mais se debateria tal questão, que o Bolsa Família continuaria como programa chave e que se manteria em seu formato atual, não prevendo mudanças significativas nele para o momento em que o auxílio emergencial relativo a crise do coronavírus cessasse.

Contudo, nesta última semana, o cenário se alterou novamente. Voltou-se a discutir a repaginação da programa de garantia mínima de renda. Agora nasce a proposta do Renda Cidadã, que seria incluída no texto da PEC do Pacto Federativo (PEC 188/2019) pelo senador Márcio Bittar (MDB/AC). Esse seria o novo candidato a substituto do Bolsa Família apresentado pelo Governo e seu financiamento se daria por meio de recursos previamente reservados para o Fundeb e para liquidação de precatórios judiciais.

Todavia, novamente a forma de financiamento do programa foi colocada em cheque, desta vez por parte do Mercado Financeiro, de setores do Congresso Nacional e da OAB. Os críticos avaliam que o Governo estaria se utilizando de manobras fiscais para burlar o teto de gastos. Assim, o impasse permanece e a nova proposta dificilmente vingará sem que o Governo consiga justificar com firmeza o redirecionamento de recursos que está sugerindo.



- Novo substituto ao auxílio emergencial, governo espera que entre em vigência em janeiro, junto com o novo Fundeb
- Não houve divulgação sobre o valor a ser pago aos beneficiários do novo programa de assistência social
- Novo substituto ao auxílio emergencial, governo espera que entre em vigência em janeiro, junto com o novo Fundeb
- A origem dos recursos para financiamento foi mal recebida pela mídia, pelo mercado financeiro e por políticos

Renda Cidadã – nova possibilidade de substituição do Bolsa Família



Orçamento 2021 e instalação da CMO

Após a apresentação da proposta de orçamento para o ano 2021 no final do mês agosto (PLN 28/2020), aguarda-se, como próximo passo para sua tramitação, a instalação da Comissão Mista no Congresso que a analisará, a CMO.

Inicialmente previa-se que os trabalhos da comissão começariam no dia 29 de setembro, mas a falta de acordo sobre quem ocuparia a presidência do colegiado nem sobre a distribuição das cadeiras em relação aos partidos fez com que tal data fosse adiada para o dia 6 de outubro. PROS e PSC estariam inicialmente sem representantes na CMO e questionaram as lideranças do Congresso sobre tal fato, o que levou ao adiamento da abertura da mesma para que se tentasse construir um acordo consensual sobre a questão.

Um dos pontos que mais deve pesar nas discussões da Comissão é o retorno da repaginação do Bolsa Família à pauta política. Não há

dotação orçamentária previamente prevista no PLN 28 para que seja implementada uma versão mais robusta de um programa de renda mínima após o término do auxílio emergencial. E, ao mesmo tempo, o Governo não demonstra interesse ativo em romper com o teto de gastos, então a base governista deverá buscar uma forma de atender a esses dois desejos. O relator do orçamento, Márcio Bittar (MDB/AC), também afirmou que em sua relatoria apresentará um pedido de desvinculação de receitas da União, o que pode ser outro ponto contencioso.

Para além do orçamento anual, também espera-se que a CMO debata sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), enviado em abril desse ano. Deve-se tentar agilizar os trabalhos para que tanto o PLOA quanto o PLDO sejam votados antes das eleições municipais em novembro, momento em que o Congresso deve encontrar-se esvaziado.

Valores projetados para as despesas primárias na LOA 2020 e no PLOA 2021

Ações	LOA 2020			LOA 2021		
	Total	Valor	% do valor	Total	Valor	% do valor
Benefícios Previdenciários do FRGPS	677.693,30	213.696,90	31,5	704.416,20	272.153,00	38,6
Benefícios	653.480,90	199.069,30	30,5	678.019,30	272.078,40	40,1
Sentenças	20.282,30	14.627,50	72,1	22.199,30	74,6	0,3
Comprev	3.930,20	0	0	4.197,60	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	322.369,90	84.350,50	26,2	337.345,40	119.233,50	35,3
LOAS/RMV	61.488,80	0	0	66.122,50	223,2	0,3
Benefícios	60.145,60	0	0	64.702,30	0	0
Sentenças	1.343,10	0	0	1.420,20	223,2	15,7
Sentenças de Custeio e Capital	23.931,40	20.277,10	84,7	20.646,20	15.114,70	73,2
Complementação FUNDEB	16.462,10	0	0	19.604,40	14.391,30	73,4
Subsídios, Subvenções Econômicas e Proagro	14.148,50	4.810,04	34	14.018,67	3.700,69	26,4
Compensação ao FRGPS pelas Desonerações	10.269,00	5.000,00	48,7	3.704,90	1.852,50	50
Acordo entre União e Estados (ADO 25)	0	0	-	4.000,00	2.122,40	53,1
Obrigatórias com Controle de Fluxo (Executivo)	143.309,30	3.858,80	2,7	154.838,50	3.898,40	2,5
Bolsa Família	29.484,90	521,3	1,8	34.858,20	535,7	1,5
Benefícios aos Servidores (Executivo, exceto FPDF)	14.363,20	3.337,50	23,2	14.513,20	2.604,00	17,9
Demais	99.461,10	0	0	105.467,10	758,7	0,7
Discrecionárias do Poder Executivo	126.272,50	11.630,30	9,2	96.052,70	21.025,70	21,9
Demais	83.558,80	0	0	96.050,40	0	0
Total da Despesas (exceto transferências)	1.479.503,70	343.623,60	23,2	1.516.799,90	453.715,40	29,9

Fonte: Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CD e Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – SF



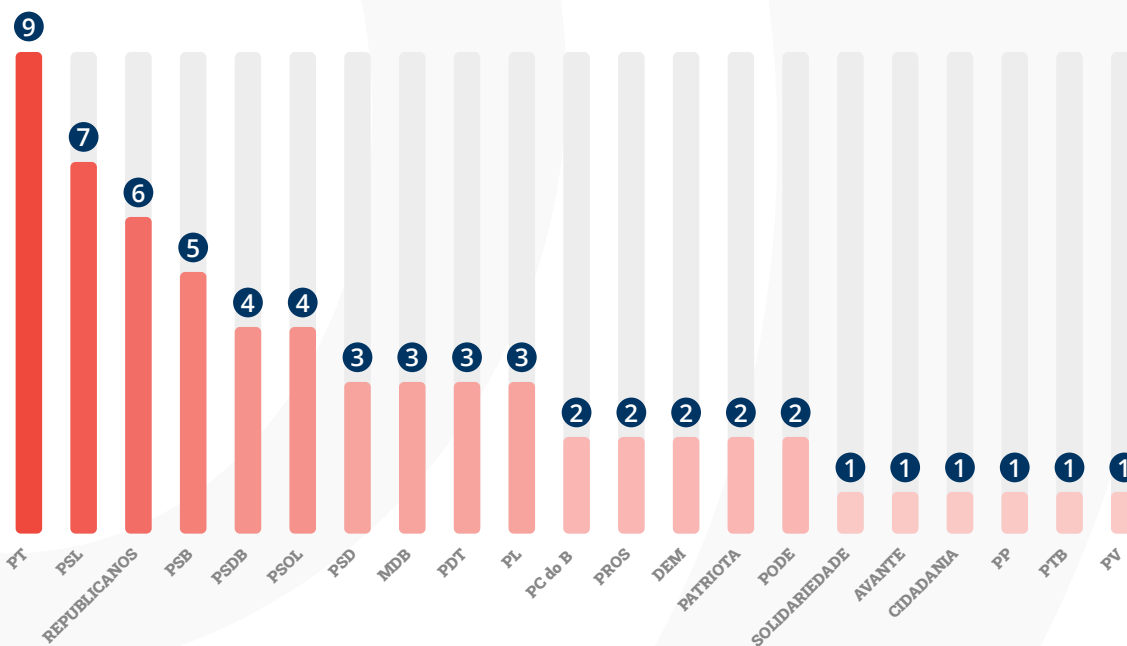
Parlamentares concorrendo nas Eleições Municipais de 2020

No dia 27 de setembro foi iniciado o período de campanha eleitoral e encerrou-se o período de registro de candidaturas para os cargos de prefeito e vereador nas eleições municipais deste ano. 63 parlamentares eleitos ao Congresso optaram por postular candidaturas – 2 senadores e 61 deputados, segundo dados levantados pelo Diap. Dos deputados que concorrem este ano, 53 são candidatos a prefeito e 8 a vice-prefeito. Os senadores Vanderlan Cardoso (PSD/GO) e Jean Paul Terra Prates (PT/RN) disputam vaga para Goiânia e Natal, respectivamente. O levantamento não considera os parlamentares suplentes que estejam fora do exercício do mandato.

É um número inferior ao que o normalmente tem sido observado durante os últimos pleitos municipais. Desde 1992 não havia um número tão baixo de congressistas postulantes a cargos municipais. O PT é o partido que mais terá candidatos – segundo o site da Câmara dos Deputados, são 9 parlamentares do partido concorrendo nas eleições. Em seguida, o segundo partido com o maior número de candidatos é o PSL, com 7, seguido pelo Republicanos, com 6, e o PSB, que por sua vez conta com 5.

Entre os fatores que levaram a redução do número de candidaturas, temos: o ambiente de pandemia em que o processo se dará; o cenário fiscal dos municípios, que tem levado a uma série de processos de impeachment; o grande número de parlamentares da atual legislatura que não possuem histórico político e vínculos municipais.

Em outra perspectiva, estudo preliminar da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) apresenta alguns Municípios que poderão ter candidaturas únicas para o cargo de prefeito, sendo que a maior concentração está nos Municípios do Rio Grande do Sul: dos 497 municípios gaúchos, 34 possuem apenas um candidato a prefeito, seguidos dos Estados de Minas Gerais e Paraná, com 20 e 17 Municípios nesta situação, respectivamente.



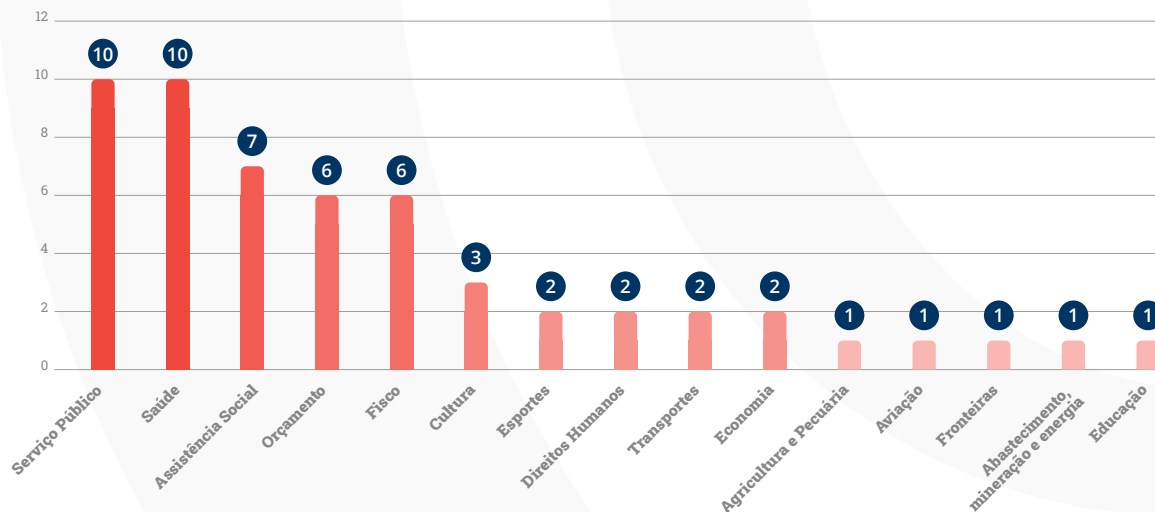


Balanço das Medidas relativas ao coronavírus aprovadas em setembro

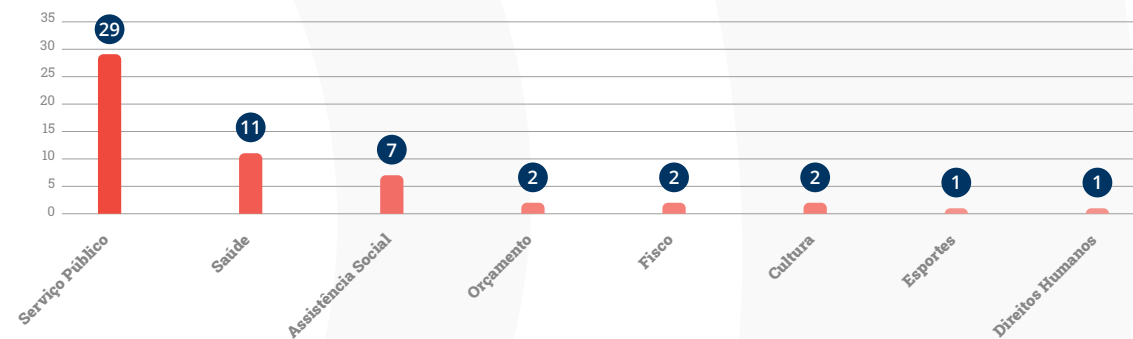
Durante o mês de setembro foram editadas 55 novas medidas, entre portarias, resoluções, medidas provisórias, leis, instruções normativas, decretos. A seguir estão postulados os gráficos demonstrando a divisão das medidas por área, modalidade de ação e origem.

Total de medidas tomadas pelo Governo Federal até o presente momento: 769

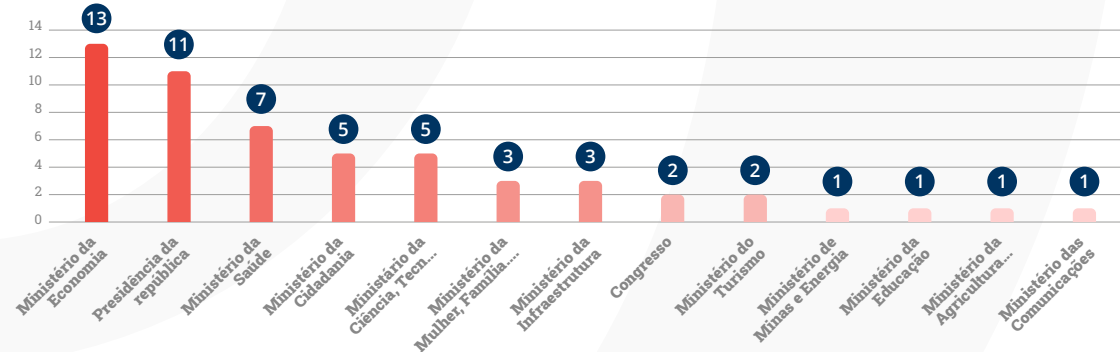
Balanço das medidas tomadas em setembro por área



Balanço das medidas tomadas em setembro por área



Balanço das medidas tomadas em setembro por área





Balanço das Medidas por Área - Conjunto das mais relevantes

Balanço das medidas tomadas em setembro por área

Origem	Orgão	Tipo	Número	Ementa	Publicação	Área
Presidência da República	Presidência da República	Medida Provisória	1000	Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.	03/04/2020	Assistência Social
Ministério da Saúde	Gabinete do Ministro	Portaria	2358	Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.	04/04/2020	Saúde
Presidência da República	Casa Civil	Resolução	8	Institui Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços da União na aquisição e na distribuição de vacinas contra a Covid-19, no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19.	10/04/2020	Saúde
Ministério da Economia	Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade	Portaria	20809	Lista os setores da economia mais impactados pela pandemia após a decretação da calamidade pública decorrente do Covid-19.	15/04/2020	Economia

Medidas aprovadas pelo Poder Legislativo

Tipo	Identificação	Tipo	Partido	Estado	Resumo	Área
Lei	14.054/2020	Poder Executivo	-	-	Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e das Relações Exteriores, no valor de R\$ 418.800.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões e oitocentos mil reais), para os fins que especifica.	Orçamento
Lei	14.055/2020	Poder Executivo	-	-	Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.566.379.351,00 (cinco bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais), para os fins que especifica; e dá outras providências.	Orçamento
Lei	14.056/2020	Poder Executivo	-	-	Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), para os fins que especifica; e dá outras providências.	Orçamento
Lei	14.055/2020	Deputado Federal Marcelo Ramos	PL	AM	Disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios federais e o acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública e dispõe sobre a destinação dos recursos deles oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	Fisco
Lei	14.056/2020	Poder Executivo	-	-	Define regras para o pagamento do auxílio emergencial em decorrência da pandemia da covid-19.	Assistência Social
Lei	14.055/2020	Deputado Federal Pedro Westphalen	PP	RS	Prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020; e dá outras providências.	Saúde

Olhar político

QUEIROZ

Assessoria em Relações Institucionais e Governamentais

www.queirozassessoria.com.br

Fale conosco:

Telefone: +55 61 3225.1804

E-mail: faleconosco@queirozassessoria.com.br

SBS Qd. 1 -Bloco K -Ed. Seguradoras, Salas 405 a 407

Brasília-DF -CEP: 70.093-900

Edição:

Ana Carolina Siqueira

Daniele Santos

Letícia Mendes

Leonel Cupertino

Direção Executiva:

Antônio Augusto de Queiroz

Enrico Ribeiro

Thiago Rego de Queiroz